



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0457838/2018			
PA COPAM Nº: 12465/2006/003/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Exotic Mineração Ltda	CNPJ:	08.139.144/0003-05
EMPREENDIMENTO:	Exotic Mineração Ltda	CNPJ:	08.139.144/0003-05
MUNICÍPIO:	Araçuaí/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não foi considerado a incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/Estéril de Rochas Ornamentais	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Florestal – Thiago Rodrigues Alves		REGISTRO: Crea-MG: 149899	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernando Vinícius Diniz Ribeiro Gestor Ambiental		1.379.695-8	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.353.484-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0457838/2018

O empreendimento Exotic Mineração Ltda pretende atuar no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de Araçuaí - MG. Em 12/06/2018, foi formalizado, na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 12465/2006/003/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS),

A atividade do empreendimento, objeto deste licenciamento, é a Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento (6000m³/ano), abertura de estradas para o escoamento do minério numa extensão de (2,5 km) e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (2,0 ha). Tais atividades foram definidas como Classe 2.

A plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais -- IDE aponta que parte do empreendimento se insere na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e encontra-se em zona com potencialidade de ocorrência de cavidades. Entretanto, em razão de já ter sido emitida AAF para desenvolvimento das atividades do empreendimento, o fator locacional foi considerado 0, conforme determina a Instrução de Serviço Sisema 01/2018.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de ruídos, efluentes atmosféricos e de efluentes líquidos, de resíduos sólidos, alteração da paisagem e alterações de relevo, além do carreamento de partículas sólidas.

A geração de ruídos e as emissões atmosféricas serão mitigados com a manutenção preventiva de máquinas a fim de manter os níveis de ruído e emissões de gases originados da queima de combustíveis fósseis, em seu mínimo possível. Não há previsão de detonações no local de extração. Para redução do material particulado há previsão de aspersão das vias de circulação e das praças de trabalho.

Os efluentes líquidos, tanto os sanitários quanto os oleosos serão direcionados para um sistema de fossa séptica e Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, respectivamente. O efluente final será destinado em sumidouro, devendo ser realizadas análises periodicamente.

Os impactos visuais da paisagem e alterações de relevo, tendem a ser minimizados com as conformações das áreas paralisadas, a partir do avanço para novas frentes. Destaca-se que a quebra de blocos inservíveis deve ser avaliada com cautela numa visão de mercado futuro.

O carreamento de sedimentos e deflagração de processos erosivos tendem a ser minimizados com a adoção de drenagem pluvial e bacias de contenção nos locais de maior propriedade.

Os resíduos sólidos, podem ser tipificados como classe I e Classe II e serão armazenados temporariamente no empreendimento e depois descartados conforme sua tipologia. Destaca-se a necessidade de destinar os resíduos orgânicos de forma mais sustentável.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Exotic Mineração Ltda" para as atividades de "Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento, abertura de estradas para o escoamento do minério e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento", no município de Araçuaí-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Exotic Mineração Ltda".

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar regularização ambiental dos recursos hídricos, quanto às acumulações de água apresentadas na área do empreendimento.	30 dias
03	Apresentar proposta mais sustentável para destinação dos resíduos orgânicos gerados no empreendimento como alternativa ao descarte no aterro municipal. A execução da proposta deverá ser comprovada no Anexo II.	30 dias
04	Apresentar contrato com empresa responsável por coletar e destinar os resíduos Classe I.	30 dias
05	Apresentar relatório com levantamento da distância da pilha de estéril com o curso de água identificado pela plataforma do IDE-Sisema.	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

62



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Exotic Mineração Ltda”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa séptica ⁽¹⁾ e caixa SAO	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. Saída da ETE (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável		
								Licenciamento	

[Assinatura]



							Razão social	Endereço completo	ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e botafora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.